



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 957/10
De 17 de Junho de 2010.

**PRORROGA O PRAZO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM
CARÁTER EMERGENCIAL PELO
INSTITUTO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE
NOVA SANTA RITA - IMAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2010, o prazo para contratação de servidores para atender necessidades emergenciais, em razão de excepcional interesse público, pelo Instituto Municipal de Assistência ao Servidor de Nova Santa Rita – IMAS nos termos do disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 915, de 24 de junho de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (17.06.2010).

FRANCISCO ANTONIO BRANDÃO SEGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE
Adauri Maciel da Silveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento